



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES

1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

2. DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA THEO4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DA DUPLA SERTANEJA TEODORO E SAMPAIO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE QUE SERÁ REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação da dupla Teodoro e Sampaio nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.
1	Realização de show artístico da dupla sertaneja Teodoro e Sampaio no Aniversário de Emancipação Política do Município de Santa Rita do Sapucaí.	01	Serv.

3.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A comemoração do aniversário de emancipação do Município de Santa Rita do Sapucaí é um momento de grande significado e importância para a comunidade local, representando não apenas a celebração da fundação da cidade, mas também uma oportunidade de reflexão sobre sua trajetória, conquistas e desafios.

4.2. A festa de aniversário do município é um momento de reafirmação da identidade local, proporcionando aos moradores uma oportunidade de se reconhecerem como parte integrante da comunidade de Santa Rita do Sapucaí.

4.3. Ao celebrar o aniversário do município, a comunidade valoriza sua história, preservando a memória dos eventos e personagens que contribuíram para sua formação e desenvolvimento. Além disso, a festividade muitas vezes inclui manifestações culturais, como apresentações artísticas que enriquecem o patrimônio cultural da cidade e fortalecem sua identidade cultural única.

4.4. A festa de aniversário do município pode ter um impacto significativo no desenvolvimento econômico local, atraindo turistas e visitantes de outras regiões, gerando demanda por serviços turísticos, como hospedagem, alimentação e transporte, além de estimular o comércio e o empreendedorismo na cidade.

4.5. A celebração do aniversário do município pode funcionar como uma vitrine para atrair turistas e investidores, destacando as belezas naturais, atrativos culturais e oportunidades de negócio que a cidade oferece. Essa visibilidade pode impulsionar o turismo local e contribuir para a geração de empregos e renda na comunidade.

4.6. A contratação do show artístico da dupla sertaneja Teodoro e Sampaio é respaldada por sua reputação consolidada e expertise no mercado artístico. O renome e o talento reconhecido da dupla Teodoro e Sampaio garantem a excelência do show, atraindo não apenas os moradores locais, mas também turistas e visitantes de outras localidades, impulsionando assim o turismo e os negócios na região.

4.7. Além de proporcionar entretenimento de qualidade, a realização do show contribui para o aumento do fluxo de pessoas na cidade durante o período das comemorações, gerando demanda por serviços como hospedagem, alimentação, transporte e comércio local. Essa movimentação econômica é fundamental para fortalecer a economia do município e sustentar o crescimento de diversos setores ao longo do ano.

4.8. Portanto, a contratação da empresa THEO4 PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, responsável pela gestão da carreira da dupla sertaneja Teodoro e Sampaio, para a apresentação de um show musical na festa de emancipação política do município de Santa Rita do Sapucaí/MG, é uma medida estratégica que visa não apenas celebrar a história e a identidade da cidade, mas também impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável, beneficiando toda a comunidade local.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução abrange a contratação da dupla sertaneja Teodoro e Sampaio para realização de show artístico no aniversário de emancipação política do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Documento que justifique a inviabilidade de competição, devendo anexar *releases*, cartazes, recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública;

6.2. Documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, com prazo de exclusividade, que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista, sendo que, deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e seu representante;

6.3. Apresentação pelo empresário exclusivo/ empresa/ artista de no mínimo, 03 (três) notas fiscais de apresentações recentes, com valores aproximados, iguais ou superiores, visando a comprovação de valor de mercado.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):

7.1.1. A solicitação do(s) serviço(s) será feita conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado ao Setor de Pedidos de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).





7.2. Da execução do(s) Serviços(s):

7.2.1. O show artístico será realizado no dia 22 de Maio de 2025, em local estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, excepcionalmente, de forma antecipada. Trata-se de exigência do contratado, que é uma praxe do mercado artístico, quando se trata de artistas consagrados nacionalmente.

8.1.1. A antecipação das parcelas é admitida apenas em condições especiais e excepcionalíssimas, quando for possível obter o bem ou assegurar a prestação do serviço, ou seja, apara a contratação de artistas se faz necessário a confirmação da disponibilidade dos mesmos.

8.1.2. Em contrapartida, considera-se a necessidade das parcelas adiantadas pela CONTRATANTE e com objetivo de resguardar o erário público municipal, nos termos do art. 145 da § 1º lei 14.133/21. Desta forma, conforme Art. 148 da Lei nº 14.133/21, § 3º, "caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido".

8.1.3. O CONTRATADO se responsabilizará quanto a prejuízos advindos do não cumprimento do objeto contratado.

8.1.4. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, fica estabelecido que o CONTRATADO devolverá o valor do contrato equivalente à parte contratual não cumprida.

8.2. A Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

8.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

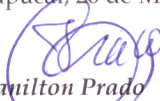
12.1. O Contrato vigorará desde a data de sua assinatura até o dia 31 Maio de 2025.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.12.01.13.392.1301.2.025.339039 - 525 - Manutenção Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Santa Rita do Sapucaí, 20 de Março de 2025.


Janilton Prado

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo